

**LEI Nº 004/2014 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Dispõe sobre revisão Geral Anual à Remuneração dos Servidores Públicos ativos e inativos do Poder Legislativo de Paulicéia e dá outras providencias.

**WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

**FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU  
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º.** - Fica concedido a todo servidor da Câmara Municipal de Paulicéia, extensivo aos aposentados e pensionistas, 5,56% de reposição salarial sobre os vencimentos do mês de janeiro de 2014, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2014, conforme tabela anexa, como forma de revisão geral anual, nos termos do artigo 37, inciso x, da Constituição Federal.

**ARTIGO 2º.** O Índice Inflacionário fixado pelo INPC (índice Nacional de Preço ao Consumidor) do IBGE entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2013, foi de 5,56%.

**ARTIGO 3º.** – As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº. 101/2000 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, conforme, informação em anexo, da Assessoria Contábil da Câmara Municipal.

**LEI Nº 004/2014 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**ARTIGO 4º.** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.  
Paulicéia, 18 de fevereiro de 2014.

**WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

**SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES**  
Diretora Administrativa